



**EDITAL ELEIÇÃO COMSAB Nº 02/2024**

**EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO  
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saneamento Básico, juntamente com Prefeito Municipal de Imbituba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.261, de 06 de dezembro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Regulamentação e Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, para o BIÊNIO 2024/2026.

**I. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

**1.1** Os integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB que representam a Sociedade Civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de 2 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período.

**1.2** A representação da SOCIEDADE CIVIL no Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB deve contemplar os quatro eixos do Saneamento Básico, conforme o novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil

**1.3** Os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em plenárias para cada um dos segmentos, conforme dispostos na Lei Municipal nº 5.261, de 06 de dezembro de 2021, como abaixo segue:

**a)** oriundos dos usuários dos serviços públicos de saneamento básico, sendo:

- Um representante dos usuários do serviço de abastecimento de água;
- Um representante dos usuários do serviço de esgotamento sanitário;
- Um representante dos usuários do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Um representante dos usuários do serviço de drenagem e manejo de águas pluviais.

**b)** oriundos de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor, relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico, sendo:

- Dois representantes das entidades técnicas relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico;
- Dois representantes das organizações da sociedade civil e defesa do consumidor, relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico.



**1.4** A eleição dos representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB ocorrerá no dia 19 de novembro de 2024 (terça-feira), das 15h00 às 19h00, na Sala de Reuniões do Controle Social – 1º andar, no Paço Municipal Prefeito Nelson Souza, situado na Rua Ernani Cotrim, n. 601, Centro – Imbituba/SC.

**1.5** Os candidatos interessados a ingressar no Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, deverão efetuar sua inscrição através do *e-mail* [imbitubacomsab@gmail.com](mailto:imbitubacomsab@gmail.com) até às 19:00 h do dia 18 de novembro de 2024, encaminhando o Formulário de Inscrição (ANEXO I), preenchido e assinado, com os devidos anexos.

**1.6** O eleitor deverá preencher o formulário de cadastro de eleitores da sociedade civil para o COMSAB no momento da eleição, fazendo a opção pelo segmento a votar.

**1.7** Havendo apenas um candidato à cadeira pretendida, o mesmo deverá ser submetido à votação com intuito de validar sua indicação devendo conter pelo menor 30% (trinta por cento) dos votos dos eleitores cadastrados no segmento específico.

**1.8** No caso da não haver candidato habilitado à eleição de qualquer um dos segmentos, será convocada, pela Comissão Eleitoral, nova plenária para a eleição do respectivo segmento.

**1.9** O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito o voto por procuração.

**1.10** Os interessados nas respectivas eleições poderão inscrever sua candidatura ou como eleitor em apenas um segmento.

**1.11** Poderão habilitar-se como eleitores cidadãos residentes e domiciliados no município, maiores de 16 (dezesesseis) anos, mas só poderão concorrer como candidatos os maiores de 18 (dezoito) anos.

**1.12** Do resultado da eleição caberá recurso direcionado à Comissão Eleitoral, até o encerramento da Plenária.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** As vagas da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB serão preenchidas de acordo com a Lei Municipal nº 5.261, de 06 de dezembro de 2021, conforme segue:



SEGMENTOS	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
1 - Abastecimento de água	01	01
2 - Esgotamento sanitário	01	01
3 - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	01	01
4 - Drenagem e manejo de águas pluviais	01	01
5 - Entidades técnicas relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico	02	-
6 - Organizações da sociedade civil e defesa do consumidor relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico	02	-
<b>TOTAL</b>	<b>08 Membros</b>	<b>04 Suplentes</b>

**2.2** Consideram-se como pretense habilitado a candidato os indivíduos que se reconhecem como pertencentes às respectivas áreas, por comprovação no ato de inscrição.

### **3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**3.1** Os interessados em ingressar no Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, deverão efetuar sua inscrição por meio digital, através do *e-mail* [imbitubacomsab@gmail.com](mailto:imbitubacomsab@gmail.com) até às 19:00 h do dia 18 de novembro de 2024, encaminhando o Formulário de Inscrição (ANEXO I), preenchido e assinado, com os devidos anexos.

**3.2** O Formulário de Inscrição para os candidatos está disponível no ANEXO I do presente edital, bem como na página do COMSAB na web: <https://imbituba.sc.gov.br/consab-conselho-municipal-de-saneamento-basico/>, ou também poderá ser solicitado através do *e-mail* [imbitubacomsab@gmail.com](mailto:imbitubacomsab@gmail.com).

**3.3** Para habilitar-se como candidato, deverá ser preenchido os seguintes requisitos:

**3.3.1** Apresentar no ato da inscrição:

- a)** formulário de inscrição, devidamente preenchido, indicando o segmento da vaga e assinado;
- b)** documento oficial de identificação com foto;
- c)** para o candidatos aos segmento nº 3 e 4, comprovante de endereço ou declaração que confirme sua residência e domicílio no Município de Imbituba.
- d)** para as vagas dos segmentos nº 1 e 2, fatura de água e esgoto em nome do candidato ou certidão por parte do titular da conta atestando que o mesmo também é usuário daquela economia.



**3.3.2** As organizações interessadas se habilitarem nos segmentos nº 5 e 6, como candidatas deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido, indicando o segmento da vaga e assinado pelo representante(s) da mesma
- b) comprovante de Inscrição na Receita Federal (CNPJ) – Ativo,
- c) Estatuto Social,
- d) Ata da última Eleição da Diretoria.

**3.3.3** Os interessados em registra-se como eleitores dos membros do COMSAB deverão:

- a) preencher e assinar o formulário de inscrição, no momento da eleição.
- b) apresentar documento oficial de identificação com foto;
- c) apresentar comprovante de endereço ou declaração que confirme sua residência e domicílio no Município de Imbituba.

**3.4.** A conferência e a análise dos documentos acima especificados será realizada por um membro da Comissão Eleitoral no momento do recebimento da inscrição.

#### **4. DA VOTAÇÃO**

**4.1** As plenárias dos segmentos acontecerão simultaneamente, em urnas distintas, no dia 19 de novembro de 2024 das 15h00 às 19h00, na Sala de Reuniões do Controle Social – 1º andar, no Paço Municipal Prefeito Nelson Souza, situado na Rua Ernani Cotrim, n. 601, Centro – Imbituba/SC.

**4.2** Os eleitores deverão comparecer no dia e horário previsto neste edital, munidos de documento oficial de identificação com foto.

**4.3** Será designada uma mesa de recepção e apuração composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

**4.4** Os candidatos caso queiram farão, em no máximo em 5 minutos, a exposição verbal sobre o seu currículo e os motivos para a candidatura.

**4.5** Cada segmento terá uma urna lacrada antes do início das plenárias e identificadas conforme esse edital.

**4.6** Encerrada a votação, a ordem de abertura das urnas será de acordo com o número do segmento nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e a contagem será iniciada pela comissão eleitoral até 30 minutos após o encerramento da votação na Prefeitura Municipal e aberta aos candidatos e interessados.



**4.7** Após a encerramento da contagem dos segmentos será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa com nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que estiverem presente no ato.

**4.8** Serão considerados eleitos os 2 (dois) candidatos com maior votação nos segmentos nº 1, 2, 3 e 4, sendo o primeiro o titular e o segundo o suplente respectivamente, e nos segmentos nº 5 e 6 as 2 (duas) serão preenchidas para as organizações com maior número de votos.

**4.9** Em caso de empate nos segmentos nº 1, 2, 3 e 4 a vaga para titular e/ou suplente será definida pelo critério de idade, cabendo ao de maior idade a vaga, e nos segmento nº 5 e 6 o desempate será decidido por meio sorteio.

## **5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**5.1.** A Comissão Eleitoral é constituída por 3 (três) membros.

**5.2.** A Comissão eleitoral é soberana em suas decisões e atos.

**5.3.** Caberá a Comissão Eleitoral fiscalizar, acompanhar as votações e apurar os votos deste edital.

**5.4.** A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros do COMSAB:

I - Maria Paula Casagrande Marimon - Presidente do COMSAB;

II – Júlia de Azevedo Silva Leme - Representante titular da SEMA;

III – Wagner de Amorim - Representante suplente da SEMA;

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Os incidentes e as impugnações ocorridos durante o curso das plenárias e votações serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**6.2** Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará, em 48 (quarenta e oito) horas, para o Prefeito Municipal, o resultado para a nomeação dos eleitos.

**6.3** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.



GOVERNO DE  
**IMBITUBA**

Imbituba (SC), 30 de setembro de 2024.

**Maria Paula Casagrande Marimon**  
Presidente do COMSAB



ANEXO I

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(AS) DA SOCIEDADE CIVIL PARA O COMSAB</b>	
<b>ASSINALE O NÚMERO DO SEGMENTO QUE ATUA OU É USUÁRIO</b>	
1 ( )	2 ( )
3 ( )	4 ( )
5 ( )	6 ( )
<b>NOME:</b> _____	
<b>ENDEREÇO:</b> _____ _____ n° _____	
<b>COMPLEMENTO:</b> _____ <b>BAIRRO:</b> _____	
<b>CPF/CNPJ n°:</b> _____	<b>RG n°:</b> _____
<b>E-MAIL:</b> _____	
<b>TELEFONE(S):</b> _____	
<b>REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO:</b>	
Nome: _____	
CPF n° _____	Telefone n°: _____
E-mail: _____	
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou usuário ou atuamos no segmento do saneamento assinalados nesta inscrição, o que será comprovado por documentos idôneos se requerido pela Comissão Eleitoral, e que são verdadeiras essas informações informada neste ato de inscrição. Ao preencher este cadastro, o candidato será automaticamente eleitor do segmento a qual foi listado a candidatura.	

Imbituba (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO(A) OU REPRESENTANTE